

Lei número 597, de 8 de setembro de 1965.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aos missionários Capuchinhos de Brasília, presentes nesta cidade com a imagem de Nossa Senhora de Fátima, em sua peregrinação pelo Brasil, uma contribuição financeira da importância de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Uchoa, aos 8 dias do mês de
setembro do ano de 1965.

Flamínio B. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Ysão Viviani
Secret. da Prefeitura.